



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho n.º 16732/2011

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º e o n.º 1 do artigo 75.º, ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por meu despacho homologatório da acta do júri, de 4 de Março de 2011, a trabalhadora Elisabete Maria Branco dos Santos concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, após celebração de contrato de trabalho em funções públicas para ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério da Cultura.

2 de Dezembro de 2011. — A Secretária-Geral do extinto Ministério da Cultura, *Fernanda Soares Heitor*.

205429555

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 18421/2011

Projecto de Decisão relativo à fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Casa e Quinta da Boaviagem, Capela, Alameda de Oliveiras e Cruzeiro (ZEP) da Casa e Quinta da Boaviagem, Capela, Alameda de Oliveiras e Cruzeiro, Lugar de Além Rio, freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 15/12/2010, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, a fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Casa e Quinta da Boaviagem, Capela, Alameda de Oliveiras e Cruzeiro (cujá classificação como Imóvel de Interesse Público foi homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Cultura, de 3 de Setembro de 2009), sita no Lugar de Além Rio, freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte), www.culturalnorte.pt;
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Viana do Castelo, www.cm-viana-castelo.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) — Direcção de Serviços dos Bens Culturais — Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

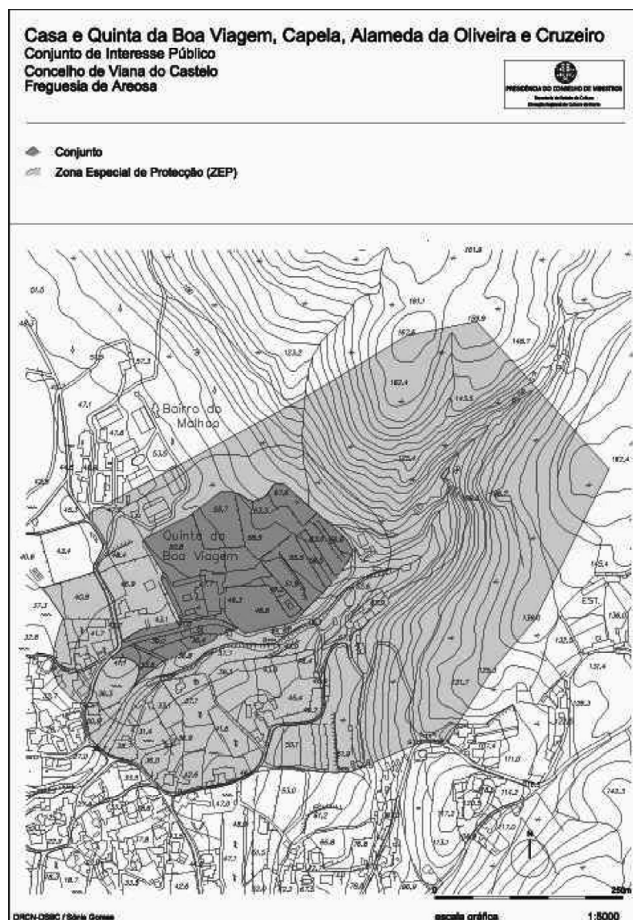
4 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direcção Regional de Cultura do Norte — Direcção de Serviços dos Bens Culturais — que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efectiva.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

2 de Dezembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho*.



205427376

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 16733/2011

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Margarida Maria Vieira Crespo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Margarida Maria Vieira Crespo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011.

9 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Helder Manuel Sebastião Rosalino*.

205428745

Despacho n.º 16734/2011

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Elsa do Rosário Rodrigues Meca de Figueiredo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções